Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10780 — WATERLAND / KIDSFOUNDATION / PARTOU)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 226/04)

1. Em 2 de junho de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Waterland Private Equity Investments B.V. («Waterland», Países Baixos),

— Orange TopCo B.V. («KidsFoundation/Partou», Países Baixos), controlada conjuntamente pela Waterland e pela Onex Corporation.

A Waterland vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da KidsFoundation/Partou.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Waterland: grupo independente de investimento em participações privadas centrado em quatro domínios de investimento: envelhecimento da população, externalização e eficiência, lazer e luxo, sustentabilidade. A Waterland opera principalmente nos seguintes países: Bélgica, Dinamarca, França, Alemanha, Países Baixos, Polónia e Reino Unido,

— KidsFoundation/Partou: organização e gestão de estruturas de acolhimento de crianças nos Países Baixos e no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10780 — WATERLAND / KIDSFOUNDATION / PARTOU

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.